



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 14/2021
Decisão : 299/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200.166.992/2021
Interessado : Ilton Casimiro da Silveira

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo deferimento da CAT – Certidão de Acervo Técnico, formulada pelo profissional Ilton Casimiro da Silveira.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14ª, realizada no dia 01 de setembro de 2021, apreciando a solicitação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, formulada pelo profissional Ilton Casimiro da Silveira, protocolado neste Regional sob o nº 200.166.992/2021, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: “Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, e considerando a solicitação de emissão da Certidão de Acervo Técnico (CAT) tendo em vista que as formalidades aparentemente impeditivas são sanadas em outros documentos anexados, bem como os demais dados são de conhecimento pleno do CREA. Em relação ao CNPJ da Secretaria de Governo que foi a contratante, entendo que os profissionais do CREA tem condições de ter conhecimento desta informação. E sobre o endereço, rua, CEP do canal, entendo que não há como especificar tais informações dado a grandeza da obra e sua singularidade. Diante do exposto, sou de parecer pelo deferimento da solicitação de Certidão de Acervo Técnico (CAT).” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo deferimento da CAT – Certidão de Acervo técnico, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira, Adir Átila Matos de Sousa.

Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de setembro de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE